**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 2618 DE 10 DE ABRIL DE 1985.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,

usando das atribuições que lhe confere o artigo 70 , inciso III, da Constituição Estadual , e tendo em vista o que consta do Processo nº 1001/001486 GOV/CC .,

D E C R E T A:

Art. 1 º O art. 1 º do Decreto nº 2.536, de 28 de novembro de 1 984, passa a vigorar com a seguinte redação;

"Art. 2º A Escola de 1 º e 2º graus “Carmela Dutra” fica transformada em Instituto de Educação, com a mesma denominação .

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho, 10 de abril de 1985.

Jorge Teixeira de Oliveira

Governador

Álvaro Lustosa Pires

Secretário da Educação